



BOLETIM OFICIAL

DECRETO Nº 2165

DE 28 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMECT	480	R\$ 150.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0102	SEMECT	482	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0100	SEMECT	717	R\$ 430.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTHPS	1807	R\$ 260.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	1908	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0100	SEMAD	244	R\$ 100.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	0100	SEMFA	320	R\$ 100.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0100	SEMOB	379	R\$ 40.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0100	SEMECT	493	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0100	SEMECT	528	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	0100	SEMECT	560	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.04	0100	SEMECT	585	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMECT	607	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0100	SEMECT	631	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.39	0100	SEMECT	661	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	4.4.90.52	0100	SEMECT	681	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.13	0100	SEMECT	700	R\$ 430.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	0100	SEMECT	909	R\$ 20.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	1947	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DECRETO Nº 2169/2020

DE 07 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAD	266	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	1242	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	1282	R\$ 3.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	2650	R\$ 520.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMAD	268	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOB	381	R\$ 320.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	1181	R\$ 15.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	0207	SEMSA/FMS	1208	R\$ 3.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	1527	R\$ 180.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMGOV	2355	R\$ 10.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGOV	2358	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de maio de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2020.

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia – SEMECT torna público que fará realizar a Chamada Pública 01/2019 para aquisição de o objeto descrito a seguir:

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT torna público que fará realizar a Chamada Pública 01/2020 para aquisição do objeto descrito a seguir:

Silva Jardim, 14 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 242/2.020

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER**, a partir de 13 de Abril do corrente ano, para exercer o cargo de Secretária Municipal de educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo GAP 01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2.020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
Prefeito em exercício